PARECER JURÍDICO n.º 398/2025 - DEJUR/SENAR-PR – HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇÃO

Interessados: Comissão Permanente de Licitação – Gestão de Compras e Administrativo
Objeto: Licitação PP 028/2025 – Registro de preços - Materiais Agrinho/2026 (Impressão, embalagem e separação de materiais paradidáticos do Programa Agrinho, destinados a alunos e professores participantes). **Critério de Julgamento:** Menor Preço.
Valores: Unitários: R$ 1.004,00

> Licitação. Pregão presencial. Registro de preços. Aquisição de Materiais Agrinho/2026. Homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Trata-se de análise para submeter à homologação e adjudicação pela autoridade competente a Licitação acima indicada.

Para tanto, toda a documentação referente a este Processo Licitatório foi encaminhada a este Jurídico para análise dos procedimentos e decisões realizadas até o presente momento, via protocolo digital n.º 023892/2025. O processo contém todos os atos praticados referentes ao pregão ora analisado.

Da apreciação jurídica:

1. Finalidade do parecer jurídico: O objetivo do presente parecer tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

As especificações técnicas do processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente da instituição, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse institucional.

2. Parecer prévio: Ressalta-se que foi elaborado por este departamento o Parecer Jurídico de n.º 378/2025, de 07 de outubro de 2025, na fase anterior ao pregão, estando devidamente presente aos autos.

3. Publicidade do edital: Destaca-se que os § 1º do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, estabelece o **prazo mínimo** de divulgação do edital – período a ser concedido entre a publicação do instrumento convocatório e a data prevista para a abertura da sessão **– com 5 (cinco) dias úteis** para as modalidades concorrência, concurso, leilão e pregão.

Prazo o qual foi observado, **visto que a publicação do edital ocorreu no dia 07 de outubro de 2025 e a sessão pública no dia 15 de outubro de 2025.**

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A49-69EE-458F-37FB.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A49-69EE-458F-37FB.

4. Da habilitação: Os arts. 15 e 16 do RLC, estabelecem como requisitos de habilitação documentação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Nas licitações, alguns documentos sempre serão necessários, como é o caso da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, ao passo que outros poderão ser dispensados, a depender do objeto, a exemplo da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira. Isso porque, as exigências a título de qualificação técnica e econômica devem se limitar tão somente àquelas indispensáveis a garantir o cumprimento adequado das obrigações assumidas, para não restringir a competitividade.

No presente caso, a área demandante com o apoio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro(a) entendeu pela necessidade da exigência dos documentos de qualificação técnica e econômico-financeira na fase de habilitação.

Sendo os documentos devidamente apresentados pelos licitantes, bem como a análise documental realizada pela comissão de licitação, tendo as empresas licitantes atendido às exigências previstas em Edital.

5. **Sessão Pública:** As informações sobre o Pregão, sua realização e publicidade foram publicadas no site do SENAR/PR, conforme documentações presentes no processo.

A sessão de disputa foi realizada na data de 15 de outubro de 2025, com a entrega dos envelopes pelos licitantes tudo presente no processo.

Após a abertura dos envelopes, foram classificadas e habilitadas as seguintes empresas indicadas abaixo com seus respectivos valores, conforme ata da sessão pública.

Resumo:

PROPOSTAS		
Nº	**EMPRESA**	**ITEM 01**
1	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF	1.318,14
2	COAN INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	1.460,14
	MENOR VALOR	1.318,14
	VALOR MAXIMO ESTIPULADO EM EDITAL	1.460,14

Sendo estes os valores ofertados pelas licitantes, estando abaixo dos máximos estimados em Edital.

E após fase de lances e negociação, foi obtida da empresa **COAN INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, a proposta final arrematante no valor de **R$ 1.004,00** (um mil e quatro reais).

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A49-69EE-458F-37FB.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A49-69EE-458F-37FB.
Facebook Sistema Faep | Instagram sistema.faep | Twitter SistemaFAEP | LinkedIn sistema-faep

Presente no processo a respectiva análise realizada pela Comissão, bem como o descritivo dos atos realizados e as propostas realizadas pelos licitantes durante o pregão.

6. Prazo recursal: Foi concedido prazo recursal, contudo, não houve interposição de recursos pelos licitantes participantes em nenhuma fase do processo e mesmo após a divulgação dos resultados das empresas vencedoras.

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entende-se que o processo atendeu as exigências contidas no regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o que permite a **este Jurídico manifestar-se favoravelmente a homologação pela autoridade competente, seguindo minuta do despacho de homologação e adjudicação.**

Assim, são estas as considerações acerca do presente caso, s.m.j.

Curitiba/PR, 20 de outubro de 2025.

CAMILA KLOCK DE MOURA

Assinado de forma digital por CAMILA KLOCK DE MOURA
Dados: 2025.10.20 14:55:46 -03'00'

Camila Klock de Moura
Assessora Jurídica do SENAR/PR
OAB/PR 123.951

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A49-69EE-458F-37FB.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A49-69EE-458F-37FB.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao **Pregão Presencial n.º 028/2025** em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para o **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Agrinho/2026 (Impressão, embalagem e separação de materiais paradidáticos do Programa Agrinho, destinados a alunos e professores participantes);**

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo.

RESOLVE

HOMOLOGAR o procedimento licitatório ao **Pregão Presencial n.º 028/2025**, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para o **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Agrinho/2026**, declarando a vencedora do certame a empresa abaixo relacionada e **ADJUDICAR** o objeto a ela.

- **LOTE ÚNICO - COAN INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ n.º 86.444.791/0001-64.**

Registra-se que o valor total estimado aprovado para esta contratação será de **R$ 12.666.583,04** (doze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos) e o unitário na quantia de **R$ 1.004,00** (um mil e quatro reais).

Curitiba/PR, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Ágide Eduardo Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A49-69EE-458F-37FB.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8A49-69EE-458F-37FB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8A49-69EE-458F-37FB ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A49-69EE-458F-37FB

Hash do Documento

00609B97BDD4065FCF8FC3B22583080B8AD6FEB174734AC6FFC2DF400873C9D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2025 é(são) :

- Ágide Eduardo Perin Meneguette - ***.200.01*-** em 28/10/2025 17:10 UTC-03:00
 Nome no certificado: Agide Eduardo Perin Meneguette
 Tipo: Certificado Digital
- Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva (Signatário) - ***.799.59*-** em 28/10/2025 14:39 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital